



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 004/2020.

**Dispõe sobre dispensa com a aquisição de pneus, amortecedor e rolamento para uso no veículo VW/GOL pertencente à Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.**

Devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição dos itens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais)**;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação dos serviços da empresa **MARIA SANDRA OLIVEIRA BRINTO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.480.214/001-75, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 126, Centro, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis - TO, com a finalidade de fornecimento de **aquisição de pneus, amortecedor e rolamento para uso no veículo VW/GOL pertencente à Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, no valor de R\$ **2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tocantinópolis – TO, 02 de março de 2020.

  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Vereador Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

Termo de Contrato nº 010/2020, para **aquisição de pneus, amortecedor e rolamento para uso no veículo VW/GOL pertencente à Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 02.673.028/0001-15, isenta de Inscrição Estadual e a empresa **MARIA SANDRA OLIVEIRA BRINTO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.480.214/001-75.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2.019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.673.028/0001-15, com sede na Rua Dom Cornélio Chizzini, nº 046, CEP: 77.900-000, Beira Rio, Tocantinópolis/TO, nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrito no R.G nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF n.º 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA SANDRA OLIVEIRA BRINTO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.480.214/001-75, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 126, Centro, CEP: 77.900-000 Tocantinópolis - TO, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo como respaldo a Compra Direta celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando atividades para fornecimento de **pneus, amortecedor e rolamento para uso no veículo VW/GOL pertencente à Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – A FORNECIDA na qualidade de fornecedora de **pneus, amortecedor e rolamento para uso no veículo VW/GOL pertencente à Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO** à ADQUIRENTE, conforme discriminados no anexo I do Processo de Compra Direta, Processo Administrativo nº 004/2020, os serviços mediante assinatura de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2020, tendo início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1 – Os **materiais** serão fornecidos mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO**, devidamente datada e assinada pelo representante da Câmara Municipal de Tocantinópolis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE**

3.1 – Os **matérias** fornecidos deverão ser de ótima qualidade. Em havendo mais de uma reclamação feita por escrito e devidamente assinada quanto à qualidade, após diligências do Departamento Jurídico da Câmara, este contrato será automaticamente rescindido, ficando a empresa sujeita às multas previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

4.1 – Fica estabelecido que o fornecedor emitirá notas fiscais a casa abastecimento de acordo com a nova RIMS, e o pagamento será efetuado mensalmente no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, efetuados pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS NOTAS FISCAIS**

5.1 – Nas notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão constar assinatura de quem recebeu

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços propostos resultantes do Processo Administrativo nº 004/2020, Compra direta são fixos até dia 02 de março de 2020, SALVO ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, aceitos ou não pela Câmara Municipal sob pena de rescisão de Contrato, restabelecendo assim relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção e o equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequência incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR**

7.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO

31 AÇÃO LEGISLATIVA

1 TRANSPARENCIA LEGISLATIVA

2.001 MANUTENÇÃO DA FRONTE DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas seguir: no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de poder a Administração Pública rescindir presente Contrato, sem qualquer ônus.

a)– Advertência;

b)– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c)– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

d) – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE**

10.1 – Este Contrato será válido até **10 de março de 2020**, contados a partir de sua assinatura. Admita sua prorrogação nos termos da lei.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PUBLICAÇÕES**

12.1- Dentro de **10 (dez)** dias contados da assinatura deste Contrato a CONTRATANTE providenciara a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação da Câmara.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO**

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessários serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula 17 modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas 8.883/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Tocantinópolis-TO, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Tocantinópolis, 02 de março de 2.020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

CNPJ/MF. Nº. 02.673.028/0001-15

**Jnelson Lopes de Aguiar Farias**

Contratante

*pp: Aluísio Oliveira Brito*

**MARIA SANDRA OLIVEIRA BRINTO EIRELI – ME**

CNPJ nº 01.480.214/001-75

Maria Sandra Oliveira Brito

Contratada

Testemunhas: *Jpb6B704* CPF: 685.040.303-25.

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREÇO Nº 008/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

**LEI Nº 8.666/93.**

**Art. 61 – {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2020**

**DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**

**CNPJ: 02.673.028/0001-15**

**CONTRATADA: MARIA SANDRA OLIVEIRA BRINTO EIRELI – ME**

**CNPJ nº 01.480.214/001-75**


**OBJETO: Aquisição de pneus, amortecedor e rolamento para uso no veículo VW/GOL pertencente à Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.**

**VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2020.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

**Tocantinópolis – TO, 02 de março de 2020.**

  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.480.214/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J L PNEUS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV CRUZEIRO DO SUL</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>77.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOCANTINOPOLIS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 3471-3125</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **10:25:19** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.480.214/0001-75

Certidão nº: 5454545/2020

Expedição: 28/02/2020, às 10:29:52

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.480.214/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.480.214/0001-75

**Razão Social:** MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI

**Endereço:** AV CRUZEIRO DO SUL 126 / CENTRO / TOCANTINOPOLIS / TO / 77900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2020 a 21/03/2020

**Certificação Número:** 2020022102583249707977

Informação obtida em 28/02/2020 10:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2714160

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** MARIA SANDA OLIVEIRA BRITO-EIRELI

**CNPJ** 01.480.214/0001-75

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**ENDEREÇO:** AV CRUZEIRO DO SUL, 126, SETOR AEROPORTO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** TOCANTINOPOLIS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020 - 10h 30m 37s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**

RECEBEMOS DE MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Nº 000.001.547

SÉRIE: 1

**MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI**

AV CRUZEIRO DO SUL, 126 - - SETOR AEROPORTO, Tocantinópolis, TO - CEP: 77900000 - Fone/Fax: 6334713593

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica


0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.001.547

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
1720 0301 4802 1400 0175 5500 1000 0015 4710 0050 5202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
290581095

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
\_\_\_\_\_

CNPJ / CPF  
01.480.214/0001-75

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
317200002501517 - 03/03/2020 10:22

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS**

ENDEREÇO  
**PÇA DOM CORNELLIO CHIZZINI, 46 - PALACIO**

MUNICÍPIO  
**Tocantinópolis**

BAIRRO/DISTRITO  
**BEIRA RIO**

CNPJ/CPF  
02.673.028/0001-15

CEP  
77900-000

UF  
**TO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
\_\_\_\_\_

DATA DA EMISSÃO  
**03/03/2020**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
\_\_\_\_\_

HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
\_\_\_\_\_

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.586,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 1.586,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_

PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_

ESPÉCIE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

MARCA: \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

PESO BRUTO: \_\_\_\_\_

PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04	PNEU DULOP 175/70 R14	40111000	0500	5403	UN	4,0000	310,0000	1.240,00					
43	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	5403	PC	2,0000	98,0000	196,00					
06	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	84828000	0500	5403	UN	2,0000	75,0000	150,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
01806

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_

VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PLACA QKD 2527

RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.001.548  
SÉRIE: 1

**MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI**  
AV CRUZEIRO DO SUL, 126 - - SETOR AEROPORTO, Tocantinópolis, TO - CEP: 77900000 - Fone/Fax: 6334713593

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.548  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

FISCO  
  
CP/ELETRÔNICO ACESSO  
01 4802 1400 0175 5500 1000 0015 4810 0050 5200  
Consulter a autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
31720002502928 - 03/03/2020 10:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 290581095 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 01.480.214/0001-75

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS**  
ENDEREÇO  
**PÇA DOM CORNELLIO CHIZZINI, 46 - PALACIO**  
MUNICÍPIO  
**Tocantinópolis**  
BAIRRO/DISTRITO  
**BEIRA RIO**  
FONE/FAX UF **TO**  
CNPJ/CPF  
**02.673.028/0001-15**  
DATA DA EMISSÃO  
**03/03/2020**  
CEP  
**77900-000**  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.114,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.114,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
43	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	5403	PC	2,0000	195,0000	390,00					
06	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	84828000	0500	5403	UN	2,0000	65,0000	130,00					
43	KIT AMORTECEDOR TRASEIRA	87088000	0500	5403	PC	2,0000	45,0000	90,00					
01	OLEO 15W40 IPIRANGA	84133030	0500	5403	LT	4,0000	25,0000	100,00					
02	FILTRO OLEO	84212300	0500	5403	PC	1,0000	20,0000	20,00					
02	FILTRO DE AR MOTOR	84212300	0500	5403	PC	1,0000	20,0000	20,00					
34	ADITIVO RADIADOR MOTOR	84131100	0500	5403	PC	2,0000	18,0000	36,00					
32	KIT EMBREAGEM	82152000	0500	5403	UN	1,0000	328,0000	328,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01806			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA MVN 9722	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA ESTRELA  
Fone: (63) 3347.1705  
Email: pref.tocantinopolis@gmail.com

380.00 36 X

NÚMERO NOTA / SÉRIE 00058 / ELETRÔNICA	
AIDF 37103	
DATA E HORA EMISSÃO 03/03/2020 10:46:32	
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 9130-053A	

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.: J L PNEUS  
CPF/CNPJ: 01.480.214/0001-75  
Razão Social: MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI  
Endereço: AV CRUZEIRO DO SUL Lt. 0  
Bairro: CENTRO  
Classificação: Microempresa vinculada ao supersimples

Insc. Mun.: 1806  
Fone:  
Nº 125  
CEP: 77.900-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 02.673.028/0001-15  
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS  
Endereço: PCA DOM CORNELIO CHIZZINI  
Bairro: PALACIO BOA VISTA  
Município: TOCANTINOPOLIS - TO

CEI:

Insc. Mun.:  
Insc. Est.:  
Nº 45

CEP: 77900000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 01 ALINHAMENTO - R\$ 30,00
- 04 BALANCEAMENTO A 7,50 - R\$ 30,00
- 04 MONTAGEM PNEU A 10,00 - R\$ 40,00
- 01 SERVIÇOS MECANICOS - R\$ 80,00

Valor Total dos Serviços R\$ 180,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PLACA QKD 2527

SERVIÇO PRESTADO

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas.

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
<b>DEMONSTRATIVO</b>			<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		
+ Valor do Serviço	R\$	180,00	+ Valor do Serviço	R\$	180,00
- Desconto	R\$	0,00	- Desconto	R\$	0,00
- Retenções Federais	R\$		- Dedução	R\$	0,00
- ISSQN Retido	R\$	0,00	= Base de Cálculo	R\$	180,00
= Valor Líquido	R\$	180,00	x Alíquota	%	2,00
Serviço prestado em TOCANTINÓPOLIS - TO	Imposto devido em TOCANTINÓPOLIS - TO		= ISSQN Devido	R\$	3,60
Informações Importantes:			= VALOR DA NOTA	R\$	180,00

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br/>  
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA ESTRELA  
Fone: (63) 3347-1705  
Email: pref.tocantinopolis@gmail.com

NÚMERO NOTA / SÉRIE  
**00059 / ELETRÔNICA**  
AIDF  
**37103**  
DATA E HORA EMISSÃO  
**03/03/2020 10:43:56**  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO  
**DABE-EE45**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome Fant.: **J L PNEUS**  
CPF/CNPJ: **01.480.214/0001-75**  
Razão Social: **MARIA SANDRA OLIVEIRA BRITO EIRELI**  
Endereço: **AV CRUZEIRO DO SUL Lt. 0**  
Bairro: **CENTRO**  
Classificação: **Microempresa vinculada ao supersimples**

Insc. Mun.: **1806**  
Fone:  
Nº **126**  
CEP: **77.900-000**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **02.673.028/0001-15**  
Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS** CEI:  
Endereço: **PCA DOM CORNELIO CHIZZINI**  
Bairro: **PALACIO BOA VISTA**  
Município: **TOCANTINOPOLIS - TO**

Insc. Mun.:  
Insc. Est.:  
Nº **46**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CEP: **77900000**

MÃO DE OBRA - R\$ 200,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Valor Total dos Serviços **R\$ 200,00**

PLACA MVN 9722

**SERVIÇO PRESTADO**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas.

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
<b>DEMONSTRATIVO</b>			<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		
+ Valor do Serviço	R\$	200,00	+ Valor do Serviço	R\$	200,00
- Desconto	R\$	0,00	- Desconto	R\$	0,00
- Retenções Federais	R\$		- Dedução	R\$	0,00
- ISSQN Retido	R\$	0,00	= Base de Cálculo	R\$	200,00
= Valor Líquido	R\$	200,00	x Alíquota	%	2,00
Serviço prestado em TOCANTINOPOLIS - TO	Imposto devido em TOCANTINOPOLIS - TO		= ISSQN Devido	R\$	4,00
			= <b>VALOR DA NOTA</b>	R\$	<b>200,00</b>

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br/>  
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.